

Problematização das discursividades sobre a cidadania em dicionários escolares do ensino médio de Língua Portuguesa

Laiza Rodrigues Oliveira *

João de Deus Leite **

Ana Claudia Castiglioni ***

Resumo: Este estudo tem como finalidade analisar os posicionamentos discursivos na materialidade de quatro dicionários escolares – que foram selecionados e avaliados pelo PNLD Dicionários 2012 e distribuídos em escolas públicas de nível médio –, problematizar as discursividades pré-construídas e verificar como as possíveis leituras podem influenciar a formação cidadã. Através das análises, verificou-se que na definição dos verbetes *cidadão* e *cidadania* há predominância de discurso jurídico. Desse modo, concluiu-se que, no recorte analisado, a definição de *cidadania* e *cidadão* está inscrita em uma discursividade atrelada ao capital e ao Estado, silenciando as liberdades substantivas do sujeito de mudar a realidade.

Palavras-chave: Cidadania. Cidadão. Dicionário. Discursividade.

Abstract: This study aims to analyze the discursive positions in the materiality of four school dictionaries - which were selected and evaluated by the PNLD Dictionaries 2012 and distributed in public high schools -, problematize the pre-constructed discursives and verify how the possible readings can influence the citizen formation. Through the analyzes it was found that in the definition of the entry *citizen* and *citizenship* there is a predominance of the legal discourse. It is concluded that in the analyzed perspective, the definition of citizenship and citizen is inscribed in a discourse linked to capital and the State, silencing the substantive freedoms of the subject to change reality.

Keywords: Citizenship. Citizen. Dictionary. Discursiveness.

Resumen: Este estudio tiene como objetivo analizar las posiciones discursivas en la materialidad de cuatro diccionarios escolares - que fueron seleccionados y evaluados por el PNLD Diccionarios 2012 y distribuidos en escuelas secundarias públicas -, problematizar las discursividades preconstruidas y verificar cómo las lecturas posibles pueden influir en la

* Professora do curso de Letras da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) e doutoranda do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT). <http://orcid.org/0000-0002-7244-6103> /E-mail: laiza.tavares3@gmail.com.

** Professor do curso de Letras, do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura e do ProfLetras da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT). <http://orcid.org/0000-0002-8918-9940> /E-mail: joaodedeus@mail.uft.edu.br.

*** Professora do curso de Letras, do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura e do ProfLetras da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT). <https://orcid.org/0000-0003-4322-2191> /E-mail: anacastiglioni@hotmail.com.



educación ciudadana. A través de los análisis, se constató que en la definición de los rubros ciudadano y ciudadanía hay predominio del discurso jurídico. Así, se concluyó que, en el recorte analizado, la definición de ciudadanía y ciudadano se inscribe en una discursividad ligada al capital y al Estado, silenciando las libertades sustantivas del sujeto para cambiar la realidad.

Palabras clave: Ciudadanía. Ciudadano. Diccionario. Discursividad.

Introdução

O dicionário, que é tido como um objeto histórico-social, não deve ser restringido apenas a um olhar ligeiro ou trivial. Esse instrumento¹ pode ser objeto de várias análises com diversas possibilidades de discussões. Dessa forma, a Lexicografia é a ciência que se empenha a estudar a maneira como os dicionários são produzidos e realiza análise dos já existentes, com tratamento crítico para com as tipologias, como também a pesquisa de metodologias e princípios teórico-práticos relacionados à estruturação e uso desse instrumento didático. E, para tornar os estudos voltados para obras lexicográficas ainda mais enriquecedores, a interface que se faz com a Análise de Discurso contribui ao entender a materialidade dos dicionários como discursos.

Sob a ótica da Lexicografia Discursiva, com o amparo da Análise de Discurso, o dicionário não contém apenas conceitos das palavras, mas possui discursos, ou melhor, ao analisar os verbetes é possível averiguar os sentidos contidos e silenciados nele. Utilizar esse instrumento apenas em sua função, que é ensinar a composição correta das palavras e seus respectivos significados, faz com que o sujeito não reflita e discuta sobre as definições dadas por ele. Propõe-se que, uma vez compreendido que o dicionário possui discursos, que são carregados de ideologias, significados e interpretações que refletem conceitos consolidados pela sociedade, não cabe um olhar ingênuo, pois são conceitos que podem ter diferentes leituras e sempre podem ser outros.

Levando em conta essa perspectiva, compreenderemos aqui o dicionário tanto como um instrumento de expansão do conhecimento vocabular e linguístico, como

¹ Auroux (2014) caracteriza os dicionários e as gramáticas como instrumentos que exercem a função de tecnologias de gramatização, responsáveis por descrever e instrumentalizar as línguas.

também de formação e representação ideológica por meio da sua materialidade discursiva. Nesse sentido, o presente artigo analisa os verbetes *cidadão* e *cidadania* contidos nos dicionários escolares de Língua Portuguesa selecionados e avaliados pelo Plano Nacional do Livro Didático - PNLD Dicionários 2012 que foram distribuídos gratuitamente às escolas públicas, cujo público-alvo são alunos que cursam da primeira à terceira série do ensino médio.

As obras lexicográficas são: Dicionário da Língua Portuguesa Evanildo Bechara (2011); Dicionário Unesp do Português Contemporâneo (2011); Dicionário Houaiss Conciso (2011); Novíssimo Aulete Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa (2011). A escolha das unidades lexicais analisadas se deu a partir da leitura das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio – DCNEM (2000)², na qual notamos a frequência de uso dos termos durante todo o documento. Nesse sentido, ao perceber a frequente repetição, constatamos a relevância de se analisar as unidades lexicais, já que, contribuem significativamente para a construção dos sentidos no documento.

Sendo assim, a palavra *cidadania* se repete 56 vezes ao longo do texto em sintagmas como: exercício da cidadania; construção da cidadania; cidadania desejada; extensão da cidadania; cidadania do educando; direitos da cidadania; direitos e deveres da cidadania etc. Já a palavra *cidadão*³ se repete 25 vezes no documento em sentenças como: direito de todo cidadão; papel do cidadão; desenvolvimento dos cidadãos; formação do cidadão; aluno como cidadão; direitos e deveres do cidadão; cidadãos e cidadãs brasileiros etc.

Para que este trabalho contribua de alguma maneira com os estudos da Ciência do Léxico, sobretudo da Lexicografia Discursiva, cujos fundamentos teórico-discursivos estão de acordo com a visão de Biderman (2001), Nunes (2006; 2010a, 2010b e 2010c) e Orlandi (2001a; 2001b; 2002a; 2002b e 2006), nos nortearmos pelo seguinte objetivo principal: analisar os posicionamentos discursivos na materialidade das obras lexicográficas escolares voltadas para alunos do ensino médio e, a partir da análise dos

² É importante salientar que o DCNEM 2000 passou por algumas atualizações ao longo dos anos através da elaboração de algumas resoluções (2005 e 2012) pelo Ministério da Educação, mas que não entram nesta pesquisa por não trazerem informações relevantes em relação ao tema discutido neste artigo.

³ Contabilizamos a frequência da palavra cidadão e suas variantes no plural e no feminino: cidadãos e cidadã.

verbetes *cidadão* e *cidadania*, problematizar as discursividades⁴ pré-construídas. Dessa forma, a análise contribui para se compreender como os efeitos de sentido sobre *cidadania* e *cidadão*, presentes em dicionários escolares, podem se inscrever no espaço escolar e determinar (ou não) a formação do sujeito enquanto cidadão.

Um pouco sobre a perspectiva da Lexicografia Discursiva, sob influência da Análise de Discurso, em relação ao dicionário

Segundo Orlandi (2002a), no decorrer do século XIX, as obras lexicográficas eram elaboradas no Brasil para legitimar uma língua diferente da de Portugal, que através da escrita pudesse institucionalizar e definir a cidadania brasileira. Contudo, no século seguinte perde essa particularidade. Conforme a autora, “a produção dos instrumentos linguísticos, uma vez que o Estado já está bem estabelecido em sua materialidade, tem mais o sentido de legitimidade científica do que o da nacionalidade” (ORLANDI, 2002a, p.108).

Como já sabemos, no período colonial os dicionários eram utilizados como objeto de auxílio na catequização e eram produzidos pelos colonizadores. Já durante a independência, passam a ser produzidos por e para brasileiros, com o objetivo de construir uma discursividade nacionalista. Nos dias de hoje, com essa discursividade já estabelecida, a utilização dos dicionários exerce um papel de “lembrete”. E, para pensar o funcionamento do dicionário sob a perspectiva discursiva, é preciso compreender primeiro o que é discurso e as contribuições da Análise de Discurso para os estudos lexicográficos.

Então, conforme aponta Orlandi (2001a, p.15), o discurso é, etimologicamente falando, “ideia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. O discurso é assim palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando”. Já segundo o pensamento Pêcheux, o discurso é entendido como

⁴ Neste trabalho, entendemos por discursividade a inscrição da língua na história por meio do discurso. No tópico seguinte, abordaremos o conceito de discurso e discursividade segundo Pêcheux.

“efeito de sentido” entre locutores que “designam lugares determinados na estrutura de uma formação social” (PÊCHEUX, 1997, p.82).

O autor determina, ainda, “a discursividade como inscrição de efeitos linguísticos materiais na história” (PÊCHEUX, 1994, p. 9), pois a língua é um sistema sintático em que o homem “joga” com os sentidos, simulando-o, mentindo, desviando-o etc. Para Pêcheux (1994, p.9), a língua encobre “o impulso metafórico interno da discursividade, pelo qual a língua se inscreve na história”, e o trabalho do analista do discurso é descobrir as discursividades, remetendo esses dizeres a uma determinada formação discursiva para entender o sentido do que está sendo dito na materialidade.

No Brasil, a linguista Eni Orlandi observa que “na Análise de Discurso, procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho social geral, constitutivo do homem e da sua história” (ORLANDI, 2001a, p.15). Orlandi (2006) apresenta três teorias que formam um tripé que contribuiu na formulação da AD: a linguística, a psicanálise e o marxismo. Sendo assim, no que tange à forma de pensar a Ciência da Linguagem, Pêcheux rompeu com as discussões sobre o estruturalismo e a gramática gerativa transformacional proposta por Chomsky e pensou a linguagem em sua prática, seu vínculo necessário com a exterioridade.

Em outras palavras, “a linguagem não é mais concebida como apenas um sistema de regras formais com os estudos discursivos. [...] é pensada em sua prática, atribuindo valor ao trabalho com o simbólico, com a divisão política dos sentidos, visto que o sentido é movente e instável” (BRASIL, 2014, p. 172). O Materialismo Histórico exerce influência na construção da AD, através da teoria Marxista, produzida por Louis Althusser na obra *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado* (1970). Essa abordagem metodológica contribuiu na inclusão da ideologia e do inconsciente na teoria da AD.

O Materialismo Histórico declara que o sujeito faz história, contudo ela lhe é opaca, ela tem o seu real afetado pelo simbólico, ou seja, “o que a análise de discurso procura dar a conhecer é o caráter histórico da linguagem, visto que esse campo de estudo é de ruptura, o que implica assim uma gama de reconsiderações no interior do próprio fazer linguístico” (BRASIL, 2014, p. 172). “Não deixando de lado que todos esses elementos estão permeados por uma teoria não subjetiva do sujeito de ordem psicanalítica, uma vez que o sujeito é afetado pelo inconsciente” (BRASIL, 2014, p. 173).

Então, a Psicanálise contribui, conforme aponta Orlandi (2001a, p.19), “com o deslocamento da noção de homem para a de sujeito. Este, por sua vez, se constitui na relação com o simbólico, na história”. Desse modo, pressupõe “dizer que o sujeito discursivo funciona pelo inconsciente e pela ideologia” (ORLANDI, 2001a, p.20).

Além da breve explanação a respeito da constituição da AD, trataremos também um pouco sobre a História das Ideias Linguísticas (HIL), estabelecida no país através de um projeto coletivo desenvolvido na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) com o grupo de análise de discurso coordenado por Eni Orlandi e, posteriormente, com a participação do pesquisador parisiense Sylvain Aurox, cujo objetivo era entender a história do saber metalinguístico e a constituição da língua nacional. Alicerçado nesse ponto de vista, Aurox (2014) reconhece que os dicionários e as gramáticas são “instrumentos linguísticos”, “intervenções tecnológicas” que estende “a fala natural” e a “competência linguística” dos falantes de dada língua.

O pesquisador explica em sua obra o processo de gramatização das línguas, onde é exposto a descrição da língua no interior de uma gramática e de um dicionário. Ao conciliar os aportes teóricos da AD à HIL, queremos tomar os dicionários escolares não como a reconstrução de uma história, mas como um processo pelo qual ela se conta. A respeito do tratamento do dicionário pela AD, ele é concebido como instrumento discursivo, ao passo que instaura relações de sentido entre locutores, já seu tratamento pela HIL se refere ao saber histórico - “todo conhecimento é uma realidade histórica” (AUROUX, 2014, p. 12).

Dessa forma, encarando o discurso como prática de linguagem, “o dicionário é produto de práticas exercidas em determinadas conjunturas” (NUNES, 2006, p.18), isto é, os dicionários são constituídos por discursos. E, “como todo discurso, o dicionário tem uma história, ele constrói e atualiza uma memória, reproduz e desloca sentidos, inscrevendo-se no horizonte dos dizeres historicamente constituídos” (NUNES, 2006, p.18). Além disso, para a Análise de Discurso, “os estudos discursivos visam pensar o sentido dimensionado no tempo e no espaço das práticas do homem” (ORLANDI, 2001a, p.160), quer dizer, o sentido e o sujeito se estabelecem simultânea e historicamente. Sendo assim, Nunes (2006) aponta que:

[...] os sentidos dos dicionários são considerados na relação indissociável com os sujeitos tomados em seu modo social e histórico de existência. Estudar o dicionário é analisar a “posição de sujeito” dos lexicógrafos em determinadas conjunturas, incluindo-se aí as diversas formas de “autoria” do discurso lexicográfico. E, visto que os sujeitos, na sua relação com a língua, são pensados historicamente, as formas de subjetividade e de autoria são igualmente pensadas em sua dimensão em sua dimensão histórica. As marcas dessa historicidade estão presentes na materialidade do dicionário e nos permitem observar as mudanças de uma conjuntura a outra. (NUNES, 2006, p. 19).

Até o momento foi possível entender que os dicionários são formados por discursos, que é um instrumento sócio-histórico no qual a relação entre sujeito e sentido é indissociável. Porém, além dessas informações, é preciso saber que há algumas crenças sobre esse instrumento que devem ser desmistificadas. De acordo com Dias e Bezerra (2010, p.30), acredita-se que os dicionários devam buscar “atender aos critérios da completude e da normatização”. Embora nenhuma obra lexicográfica consiga contemplar todo o saber sobre uma língua, o dicionário esforça-se em mostrar uma “visão completa da língua” (DIAS; BEZERRA, 2010, p.30).

Nunes (2006, p.20) trata acerca desse imaginário quando aponta que “um dicionário, nesse sentido, nunca é completo e nem reflete diretamente a realidade, pois ele corresponde a uma projeção imaginária do real: de um público leitor, de uma concepção de língua e de sociedade”. Desse modo, as entradas, as definições e os conceitos podem variar conforme a época e os objetivos do dicionário, além de que sempre podem ser outros. Essa ideia de completude dos dicionários faz com que os consulentes, as instituições de ensino etc., não questionem os sentidos por estarem aparentemente “corretos”, utilizando-os apenas para consultas corriqueiras. Nunes (2010a) aponta essa problemática da seguinte maneira:

Do ponto de vista do leitor cotidiano, os dicionários são considerados bons ou ruins de acordo com as necessidades imediatas de consultas, e conforme se encontrem ou não as palavras buscadas, mas poucas vezes suas definições são questionadas. A escola também não se preocupa, até muito recentemente, com a leitura dos dicionários em sala de aula; eles eram apenas consultados em caso de dúvidas ou para se saber os sentidos supostamente “corretos” das palavras. Assim, não se ensinava o dicionário, pelo contrário, era o dicionário que “ensinava” como uma autoridade pouco questionada (NUNES, 2010a, p.7-8).

Nesse contexto, entende-se que uma produção discursiva é construída a partir de determinadas condições de produção, posicionamentos e intenções comunicativas. Por esse motivo, realizar uma análise dicionarística pressupõe menos atenção no que diz respeito à compreensão da língua como um sistema normatizador de regras e mais preocupação ao entorno social, aos posicionamentos do lexicógrafo/dicionarista. No âmbito dessa discussão, convém ressaltar que a ideologia do dicionário, como uma obra que preza pela imparcialidade, consiste em tentar apagar qualquer efeito de subjetividade que possa transparecer as representações ideológicas do autor.

Além do que, ao se pensar o registro lexicográfico como forma de representação normatizadora e domínio dos fenômenos linguísticos, emprega-se a ele uma posição de completude como se pudesse contemplar todos os conhecimentos associados à língua. Em relação a essa questão, Auroux (2014) faz referência à gramática e ao dicionário como pilares do saber metalinguístico, sendo esses instrumentos responsáveis pelo processo de gramatização⁵. Assim, “a Lexicografia Discursiva concebe, portanto, o dicionário como objeto simbólico, histórico, não apenas como objeto normatizador ou de consulta” (NUNES, 2010c, p.325). Mas, ainda assim, por conta do cunho normativo, os dicionários são utilizados pedagogicamente para determinar as formas e usos linguisticamente aceitáveis ou não.

Daí ser considerado como um recurso para o ensino, o qual pela tradição de nossas escolas é visto como reforço da verdade, nunca como questionamento. Em outras palavras, o dicionário não é considerado em seus aspectos discursivos, como um objeto construído sócio-historicamente, logo, refletindo, através das palavras, as relações de poder de cada época (DIAS; BEZERRA, 2010, p. 31).

Como se pode observar no fragmento acima, envolta do uso dos dicionários há a crença de que ele é um instrumento que não possui erros ou equívocos, por isso não há questionamentos sobre seu aspecto discursivo por parte dos consulentes. Segundo Dias e Bezerra (2010), ao utilizarmos os dicionários apenas sob a perspectiva normativa,

⁵ Auroux define gramatização como um “o processo que conduz a descrever e a instrumentalizar uma língua na base de duas tecnologias, que são ainda hoje os pilares de nosso saber metalinguístico: a gramática e o dicionário” (AUROUX, 2014, p. 65).

deixamos de notar que ele é constituído de acordo com o imaginário e concepção de mundo dos autores ou sociedade da época.

Em virtude disso, durante algum tempo, as obras lexicográficas foram consideradas obras imparciais, que procuravam produzir efeitos de objetividade e de transparência de sentidos. De outro modo, analisando a tessitura lexicográfica sob a perspectiva de integração à sociedade, tendo em vista a conjuntura social e histórica, é possível entender que os significados das palavras são construídos e naturalizados a partir de formações ideológicas que contemplam os interesses da classe dominante. Isto é, por mais que pretenda se isentar acerca de suas declarações, procurando manter-se numa postura de neutralidade, o lexicógrafo/dicionarista reproduz os discursos da sociedade de acordo, também, com a posição social que ocupa no sistema capitalista em que está inserido.

No cenário da Lexicografia Discursiva, consideram-se as relações entre dicionário, sujeito e história. Sendo assim, fica inviável analisar os verbetes sem levar em consideração os efeitos de sentidos que foram naturalizados e legitimados pelas relações interdiscursivas e pela memória discursiva. Muito mais do que descrever os significados das palavras, as definições lexicais revelam as vozes sociais que colocam em evidência interesses e ideologias. Dessa maneira, os consulentes “não interpretam a ausência de algumas unidades lexicais como sendo uma decisão de não incluir-se aquilo que não é aceito (ainda) pelo grupo social de prestígio socioeconômico (e conseqüentemente linguístico)” (DIAS; BEZERRA, 2010, p.31).

Nesse contexto, realizar a análise dos verbetes de uma obra lexicográfica evidencia particularidades da posição do lexicógrafo que, conseqüentemente, abre espaço para questionamento quanto “a evidência ou a neutralidade das definições, das exemplificações, das marcações etc., e relacionando-as com o lugar que o lexicógrafo ocupa em uma formação social” (NUNES, 2006, p. 20). Orlandi (2002a) aponta ainda que essa aparência de neutralidade da língua nos dicionários, nos faz pensar que não há ideologias nele.

Embora o instrumento não contenha marcas ideológicas, “sua ideologia é justamente não se marcar ideologicamente” (ORLANDI, 2002a, p.108). A autora completa dizendo que “só um trabalho discursivo pode nos situar ideologicamente em

relação aos efeitos do dicionário, observando-se, em sua constituição, o que chamamos as formas materiais, indícios dos processos discursivos, linguístico-históricos” (ORLANDI, 2002a, p.108). Partindo desse pressuposto de não neutralidade, é possível notar que, nos dicionários, há sentidos que poderiam ser outros, abrindo espaço para equívocos.

Ler o dicionário é saber que há certos sentidos que aparecem e se sedimentam, se estabilizam, mas ao mesmo tempo é saber que eles sempre estão sujeitos a serem outros, sempre estão sujeitos aos equívocos, aos deslizamentos de sentidos, às contradições entre diferentes posições de leitura. (NUNES, 2010a, p.12).

Para compreendermos melhor o motivo pelo qual os dicionários contêm equívocos, voltaremos algumas casas para tratar de algo que é anterior ao dicionário, o léxico. Conforme Nunes (2010b, p.152), sob a ótica da Análise de Discurso, o léxico é entendido “enquanto objeto linguístico afetado pelo discurso, ou melhor, pelos processos históricos de significação”. Em mais palavras, o léxico, assim como a língua, é um sistema aberto estando passível a falhas, deslizos, equívocos, inadequações, desse modo, “um elemento lexical sempre pode ser substituído por outro” (NUNES, 2010b, p.152).

Além do mais, o léxico é um fato histórico-social, sendo suscetível a influências tanto sociais, quanto históricas. Dessa maneira, as transformações lexicais estão ligadas às modificações discursivas em determinados contextos (época, lugar, circunstâncias). Portanto, esses deslocamentos do léxico se dão por meio do contato com a história e a sociedade. Nessa perspectiva, a lexicografia discursiva “traz elementos para a compreensão das palavras do discurso e tem participado da análise de discursos políticos, do estudo de discursividades urbanas e da constante busca de um melhor conhecimento da relação entre língua, sociedade e história” (NUNES, 2010b, p. 159). Além do aspecto social e histórico, os dicionários são constituídos também sob a perspectiva ideológica. Conforme postula Orlandi (2002a, p.105):

Podemos também compreender o funcionamento da ideologia, pois ao tomar o dicionário como discurso, podemos ver como se projeta nele uma representação concreta da língua, em que encontramos indícios do modo como os sujeitos – como seres históricos-sociais, afetados pelo simbólico e pelo político sob o modo do funcionamento da ideologia – produzem linguagem.

A autora ainda destaca que a “ideologia se manifesta na língua” (ORLANDI, 2001a, p.16), dessa forma, podemos entender que o dicionário trabalha a relação língua-discurso-ideologia. Orlandi (2001a *apud* PÊCHEUX, 1975) diz que

não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido. Conseqüentemente, o discurso é o lugar em que se pode observar essa relação entre língua e ideologia.

Em virtude disso, a lexicografia leva em consideração a importância discursiva do dicionário como um fato social, histórico, ideológico.

De acordo com a lexicografia discursiva, os dicionários são produzidos e têm finalidade de entender os processos históricos de sua elaboração, sendo um instrumento de composição de sentidos por sujeitos e para sujeitos. Conforme Nunes (2010b, p.161),

considerando-se a relação língua-sujeito-história, na lexicografia tem-se em vista a produção, a reprodução e a circulação de sentidos pelo dicionário. Trata-se de elaborar uma escrita lexicográfica atenta aos processos históricos de significação.

Para tanto, devem ser consideradas as condições de produção e recepção dos textos em consonância com os eventos sociais e históricos. Sob essa noção, ressaltamos o funcionamento dos dicionários, cujas condições de uso compreendem o sujeito e sua relação com a memória discursiva e com a língua.

À vista disso, verificamos que a lexicografia discursiva considera não a função, mas sim o funcionamento do dicionário na ligação sujeito-língua, além do vínculo com a memória discursiva. Embasada nos estudos de Orlandi (2002a, p.103),

a lexicografia discursiva vê, nos dicionários, discursos. Desse modo, na escuta própria a análise de discurso, podemos ler os dicionários como textos produzidos em certas condições tendo seu processo de produção vinculado a uma determinada rede de memória diante da língua.

Baseado nisso, quando o lexicógrafo seleciona uma nomenclatura e formula definições, elas virão carregadas de exclusões e silenciamentos, “devido ao fato de que o discurso se produz com mecanismos de esquecimento e de que a relação entre sujeito e

mundo é marcada pela incompletude” (NUNES, 2010, p.163). E, segundo Nunes (2010b), é tendo essa percepção de que o sentido sempre pode ser outro que encaramos de uma forma melhor a questão da incompletude da linguagem. Além do mais, ter em mente o público-alvo da obra é também um modo de orientação no momento de determinar as nomenclaturas, as definições e o corpo dos exemplos.

A Análise de Discurso é uma ciência que contribui com procedimentos metodológicos que possibilitam uma análise discursiva dos dicionários. Levando em consideração a materialidade discursiva do instrumento, ela conecta o linguístico ao histórico e ideológico. Conforme aponta Nunes (2006, p.15),

na Análise de Discurso, o sentido é concebido como ‘relação a’ e isso se reflete nos procedimentos de análise quando examinamos as relações entre os enunciados lexicográficos, confrontando o que é dito em um verbete e em outro, descrevendo as diferenças, as repetições, as retomadas, as reformulações.

Encaramos, neste estudo, o dicionário como um instrumento discursivo, quer dizer, os verbetes, as definições, os exemplos devem ser lidos como discursos. Consideramos também as condições de produção do dicionário e sua materialidade discursiva. Por esse motivo, nossas análises foram baseadas nos estudos de Eni Orlandi que considera o funcionamento do dicionário na relação do sujeito com a língua e com a memória discursiva; e de José Horta Nunes que analisa a dicionarização no Brasil e fornece bases para o estudo discursivo dos dicionários.

Análise e interpretação da materialidade nos dicionários escolares de Língua Portuguesa do ensino médio

Pensando que as discursividades atravessam a materialidade dos dicionários escolares do ensino médio, compreende-se que há, nas definições dos verbetes, um efeito de pré-construído, um já-dito que opera segundo uma memória, que sustenta os sentidos. Com base nisso, passaremos para a interpretação das entradas que estão

dispostas no quadro⁶ a seguir:

Quadro 1: Entrada *cidadania* e *cidadão* nos dicionários escolares do ensino médio

DICIONÁRIO	ENTRADA E DEFINIÇÃO
Novíssimo Aulete – Dicionário contemporâneo da língua portuguesa	<p><i>Cidadania</i> 1) Condição de cidadão, com seus direitos e obrigações (cidadania brasileira) 2) O conjunto dos cidadãos: <i>campanha da cidadania contra a miséria e a fome</i>. 3) Conjunto dos direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos, ou dos mecanismos para o estabelecimento e garantia desses direitos: <i>aprimoramento da cidadania</i>. 4) <i>P. ext.</i> Exercício consciente da condição de cidadão; atuação na sociedade, em defesa da ampliação e fortalecimento da cidadania: <i>Como solução para os problemas sociais, defendeu, além do desenvolvimento econômico, um choque de cidadania</i>.</p> <p><i>Cidadão</i> 1) Pessoa no gozo de seus direitos políticos e civis; indivíduo que é membro de um Estado e tem perante este a mesma condição que a maioria do povo: dever de obediência às leis e ao governo e direito a proteção 2) <i>Pop. Irôn. Joc.</i> Indivíduo, pessoa 3) Habitante de uma cidade; esp., na Idade Média, aquele era livre de laços ou obrigações em relação a algum senhor. ~ <i>do mundo/do universo</i> Quem dá mais importância a seus deveres para com o mundo, ou a humanidade, do que aos que tem para com seu país.</p>
Dicionário da Língua Portuguesa Evanildo Bechara	<p><i>Cidadania</i> Qualidade de cidadão; o conjunto formado pelos cidadãos. <i>Cidadania empresarial</i> compromisso assumido por uma empresa em favor da promoção dos direitos dos cidadãos e do desenvolvimento das comunidades.</p> <p><i>Cidadão</i> 1) Aquele que usufrui de seus direitos políticos e civis. 2) <i>Pop.</i> Indivíduo, pessoa.</p>
Dicionário UNESP do português contemporâneo	<p><i>Cidadania</i> 1) condição de quem goza plenamente de seus direitos civis e políticos: <i>Um dos objetivos da escola é preparar o indivíduo para o pleno exercício da cidadania</i>. 2) qualidade de quem nasceu numa cidade ou país: O</p>

⁶ O quadro foi utilizado como recurso visual que auxilia o leitor a conferir com mais agilidade o processo de comparação entre a aceção de um dicionário a outro.

		<p><i>candidato deve apresentar comprovante de cidadania brasileira.</i> 3) direitos de cidadão que recebe o estrangeiro em outro país: <i>Brasileiro obteve cidadania americana.</i></p> <p><i>Cidadão</i> 1) pessoa no gozo de seus direitos civis e políticos 2) pessoa; indivíduo: <i>Chegou ao hotel um cidadão bem vestido e bem-falante.</i></p>
Dicionário Conciso	Houaiss	<p><i>Cidadania</i> qualidade ou condição de cidadão.</p> <p><i>Cidadão</i> 1) habitante da cidade 2) indivíduo que goza de direitos e deveres civis e políticos num país 3) <i>infrm.</i> Indivíduo qualquer, sujeito.</p>

Fonte: Os autores (2022).

Conforme aponta Oliveira (2006, p.107), a palavra *cidadania* “deriva de um sentido específico de *cidadão* – aquele que se constitui na França revolucionária do século XVIII e que significa o *citoyen*⁷ francês pela igualdade de direitos em relação ao Estado”. A autora ainda completa que “é a França que irradia não só o novo sentido de cidadão, mas também, a partir de *citoyenneté*⁸, palavra surgida no século XVIII para designar essa nova condição” (OLIVEIRA, 2006, p.107). Nesse contexto, ao verificarmos o que diz o dicionário a respeito do significado de *cidadania*, imediatamente nos deparamos com os seguintes sintagmas: condição de cidadão (Aulete); qualidade de cidadão (Bechara); e qualidade ou condição de cidadão (Houaiss). Essas sentenças são paráfrases de *cidadania*, em que seus sentidos estão relacionados ao seu étimo *cidadão*.

A unidade lexical *cidadania* que surgiu na França, incorporou-se nos dicionários de Língua Portuguesa apenas no século XX. Segundo Oliveira (2005, p. 425), os dicionários do século XX “caracterizam a designação de *cidadania* [...] pela remissão ao verbete *cidadão*”, isto é, o sentido do verbete *cidadão* determina também o sentido de *cidadania*. Em alguns dicionários contemporâneos – Aulete, Bechara e o Houaiss faz parte desses – é notável a utilização das definições “qualidade e/ou condição de cidadão” para designar *cidadania*, fazendo com que o consulente precise recorrer ao verbete *cidadão* para compreender plenamente a definição.

⁷ Cidadão.

⁸ Cidadania.

Essa “qualidade” e “condição” do sujeito faz com que ele seja tomado como cidadão pelo Estado e é instituído por ele como sujeito de direito/jurídico. A construção dessa forma jurídica é fundamental para que a cidadania faça sentido sob a perspectiva do Estado. Dessa forma, “os indivíduos particulares se equivalem na condição de sujeito de direitos, da qual o cidadão é sua expressão [...] as diferentes particularidades dos indivíduos se homogeneízam na condição de cidadão, como sujeitos de direitos” (FELIX, 2019, p. 29), ou seja, para dizer e significar, o sujeito precisa subjetivar-se, pois, segundo Orlandi, não há sujeito nem sentido se não houver o assujeitamento à língua e à história. O indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e a forma sujeito que resulta dessa interpelação é uma forma-sujeito histórica. E, a forma-sujeito histórica é individualizada pelo Estado.

Além de que, quando falamos de “qualidade de” e “condição de” podemos interpretar, através da memória discursiva, que a primeira frase nos remete a algo que é inerente ao sujeito. Já a segunda acepção nos leva a pensar que o sujeito depende de uma determinada circunstância para ser cidadão. Tanto que o dicionário Houaiss faz uso do “ou”, pelo qual esses elementos não são tidos como complementares, mas em situações distintas: qualidade *ou* condição de cidadão. Assim, podemos identificar aí dois sentidos, o urbano e o jurídico. Um exemplo dessa distinção encontramos em duas acepções do dicionário UNESP, em que o sentido urbano está na segunda acepção, que diz: *qualidade de quem nasceu numa cidade ou país*, nota-se que há a utilização da palavra “qualidade” que nos remete à cidadania que é inerente ao sujeito.

Em contrapartida, notamos o sentido jurídico na terceira acepção, que mostra: *direitos de cidadão que recebe o estrangeiro em outro país*, em outras palavras, o sujeito é encarado na sua instância jurídica, em que o exercício da sua cidadania vai depender das circunstâncias que lhes são dadas em outro país. O mais intrigante de tudo isso é que o próprio dicionário Houaiss não apresenta acepções ou exemplos que expliquem o porquê dessa relação contrária entre “qualidade” e “condição”. Necessita-se recorrer a outra obra para compreendermos esse fato, daí a importância de se utilizar mais de uma obra lexicográfica na escola, para que o consulente possa ter contato com diferentes formações discursivas.

Ainda sobre a “qualidade e/ou condição de cidadão”, o único dicionário, dentre

os quatro analisados aqui, que não faz uso dessa paráfrase é o UNESP. Ele define *cidadania* como: *condição de quem goza plenamente de seus direitos civis e políticos*, não há ligação direta com o verbete *cidadão*, porém nota-se a palavra “condição”, pois essa definição implica também em uma discursividade jurídica em que são postos em foco os direitos civis e políticos. A terceira acepção do dicionário Aulete percorre essa mesma linha de raciocínio jurídico quando pontua que *cidadania* é o *conjunto dos direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos, ou dos mecanismos para o estabelecimento e garantia desses direitos*.

Sob essa ótica, podemos pensar que os diferentes interesses dos sujeitos na sociedade dissolvem-se numa cidadania abstrata, em que são compartilhadas ideias comuns, nas quais o sujeito se realiza como integrante de um mesmo corpo social político, respondendo a um determinado anseio geral. Dessa forma, estabelecem-se as relações jurídicas e a noção de soberania popular por meio da cidadania, praticada pelos cidadãos no gozo de seus direitos. Ilusão necessária que tem como propósito dissolver as especificidades das mais diferentes inscrições de classes sociais do conjunto de sujeitos.

Em outros termos, há uma distração fomentada pelo Estado para que os sujeitos estejam totalmente concentrados no exercício de sua cidadania (determinada e regulada pelo Estado), na ilusão de estarem decidindo – através dos seus direitos e deveres – os rumos da sua nação, enquanto, na verdade, é o Estado quem decide, independentemente do cidadão. Essa ilusão se faz “necessária” na perspectiva do Estado, já que, uma vez que o sujeito tenha consciência do seu protagonismo, pode-se abalar as estruturas da imagem utópica da democracia. E o discurso predominantemente jurídico proposto pelas obras lexicográficas vai ao encontro dessa premissa quando observada a quarta acepção do dicionário Aulete, que diz: *exercício consciente da condição de cidadão; atuação na sociedade, em defesa da ampliação e fortalecimento da cidadania*.

Continuando na análise da materialidade do dicionário, o Aulete também incorpora o discurso jurídico ao pontuar, na sua primeira acepção, logo após “condição de cidadão”, a frase *com seus direitos e obrigações*. Tanto o Aulete, quanto o UNESP tratam sobre direitos, mas de formas distintas. O dicionário UNESP, por exemplo, apresenta *cidadania* como gozo pleno dos direitos civis e políticos, nos remetendo a algo

que não apenas temos que ter, mas também desfrutar, pôr em prática. O dicionário Aulete utiliza a palavra “obrigações” ao invés de “deveres”. Embora a obra utilize “obrigações” como sinônimo de “deveres”, cada termo tem seu sentido específico, uma vez que não existem sinônimos perfeitos.

Quando falamos de “deveres”, noções pré-construídas nos remetem a compromisso, a expectativa de realização de uma ação, mas abre margem para a não realização também. Por exemplo, temos o dever de votar, mas podemos escolher se de fato iremos ou não. Em contrapartida, quando observamos a palavra “obrigações” percebemos uma conotação diferente em relação a “deveres”, já que retrata um contexto em que não temos a escolha de não fazer algo, ou seja, temos que fazer, mesmo que não queiramos. Isso mostra que o indivíduo jurídico possui autonomia e liberdade abstrata, ele se submete a um sistema social que lhe é imposto, independente da sua escolha.

A segunda acepção do dicionário Aulete define *cidadania* como um “conjunto de cidadãos”, e a parte “b” da primeira acepção do dicionário Bechara, também nessa linha, corresponde ao “conjunto formado pelos cidadãos”. A respeito dessas acepções, Felix (2019, p.31) aponta que “os indivíduos, despojados de suas peculiaridades de classe, se igualam numa abstrata figura jurídica: o conjunto dos cidadãos”, isso mostra que o Estado suprime os interesses individuais do sujeito, e, uma vez abstendo-se de suas particularidades, os sujeitos estariam preservando a sua própria sobrevivência como sociedade.

Prosseguindo com a análise, o dicionário Bechara apresenta uma locução para *cidadania* (inclusive, é a única obra a apresentar locução) que é “cidadania empresarial” que se dá como: *compromisso assumido por uma empresa em favor da promoção dos direitos dos cidadãos e do desenvolvimento das comunidades*. Primeiramente, cabe pensar o porquê de a obra evidenciar apenas um tipo de cidadania, visto que há outros tipos (como pressupõe a terceira acepção do dicionário Aulete): cidadania civil, cidadania política e cidadania social. Talvez, o dicionário Bechara julgou mais pertinente mostrar a “cidadania empresarial” levando em consideração o público ao qual é destinada a obra, já que os alunos do ensino médio estão sendo preparados para se inserirem no mercado de trabalho, pois, “considerando-se o alunado do ensino médio, devem dar especial atenção às palavras que caracterizam as culturas juvenis, o mercado de trabalho e o

campo da política” (BRASIL, 2012, p.94).

Em segundo lugar, a definição exprime uma discursividade jurídica, além de uma formação social capitalista em que a classe dominante se apropria da força produtora da classe dominada e, assim, põe em funcionamento um mecanismo que apenas as classes privilegiadas detêm, como poder social, econômico e político, deixando de fora a grande parte da população. Partindo desse cenário, surge o direito compensatório, onde empresas, entidades e o próprio Estado tentam compensar as consequências de “um capitalismo que associa luxo, poder e riqueza, de um lado, à extrema miséria, opróbrio e opressão de outro” (FLORESTAN, 1976 apud TÓTORA, 1999, p. 112), ou seja, são concedidos à população mais excluída benefícios (bolsa família, escola, sistema de cotas etc.) como uma espécie de compensação para a manutenção da sua cidadania.

Outro ponto importante sobre a influência do capitalismo nas definições do dicionário está no exemplo dado pelo dicionário Aulete na quarta acepção, quando diz: *como solução para os problemas sociais, defendeu, além do desenvolvimento econômico, um choque de cidadania*. Podemos notar que, para a solução dos problemas sociais, primeiro se pensa em economia, depois nas demais coisas. Isso revela um discurso voltado para expansão do capital, em que a relação entre o jurídico e o econômico é indissociável. Nesse sentido, compreende-se que as representações que constituem a cidadania estão relacionadas às representações próprias do modo de produção capitalista, isto é, “o capitalismo se configura como uma particularidade histórica cujo desenvolvimento se apoia necessariamente a partir de incessantes relações jurídicas” (FELIX, 2019, p. 21). Desse modo, podemos entender também que:

o Estado é uma condensação dos determinantes jurídico-políticos – formas jurídica e política –, bem como econômicos – forma mercantil – dela decorrente. É assim que a forma jurídica assume uma determinada síntese com a forma política das quais se objetivam um conjunto de normas e valores que disciplinam a vida social. É a partir dessa síntese que os indivíduos se subordinam ao controle do Estado na ilusão jurídica de estarem se submetendo a si mesmos (FELIX, 2019, p. 33-34).

Adiante na análise, o exemplo da primeira acepção dada pelo dicionário UNESP escreve que: *um dos objetivos da escola é preparar o indivíduo para o pleno exercício da cidadania*. Esse discurso também está presente nos documentos oficiais do Ministério

da Educação como, por exemplo, o DCNEM. O discurso contido no exemplo dicionarístico corrobora com o que Orlandi (2001b, p.159) expõe quando escreve que “tem-se delegado à Escola a tarefa de produzir cidadãos”. Segundo a autora, não se nasce cidadão, é a escola que constrói essa imagem do cidadão e da cidadania, isso vai ao encontro da perspectiva do sujeito jurídico que é uma forma de administração do sujeito e não uma qualidade histórica. Complementando essa ideia, vejamos o fragmento a seguir:

no Brasil, mesmo que o Estado já se tenha constituído formalmente há mais de um século, não se nasce cidadão. Não se trata assim de uma questão jurídico-política. As leis são uma projeção de um desejo. Essa tarefa - de transformação e não de direito: “virar cidadão” - fica para a educação, ou seja, é uma questão pedagógica que pode ou não atingir o sujeito social brasileiro. O que me leva a afirmar que não temos em nossa história lugar efetivo que corresponda à constituição histórica de um lugar de cidadania (ORLANDI, 2002b, p. 227-228).

Nesse pressuposto, a autora explica que a cidadania é um objeto, um propósito a ser alcançado, mas que nem sempre é, é um vir a ser constante nunca realizado. Desse modo, “o discurso escolar tem justamente por papel integrar os estudantes à República sob a forma de ‘cidadão’” (ORLANDI, 2001b, p.155). Partindo disso, vejamos o que as definições dos dicionários dizem a respeito do significado de *cidadão*. A primeira definição do dicionário Aulete para *cidadão* compreende que ele é: *pessoa no gozo de seus direitos políticos e civis; indivíduo que é membro de um Estado e tem perante este a mesma condição que a maioria do povo: dever de obediência às leis e ao governo e direito a proteção*. Fica evidente aí, no primeiro período da definição, o sujeito jurídico – possuidor de direitos – sendo constituído pela sua identificação ao Estado por meio da lei. Como verificamos a seguir:

Essa forma atual nas sociedades capitalistas assim chamadas “ocidentais” é a do *sujeito jurídico*, ou *sujeito de direito*, caracterizado pela sua identificação ao Estado através da lei, feita sob a ilusão da autonomia e da liberdade, conforme o ideal democrático do *cidadão* moderno (ORLANDI; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, 2004, p. 21 – grifos da autora).

Ainda sobre essa definição de *cidadão* do dicionário Aulete, o segundo período da acepção retrata a qualidade de quem nasceu em uma cidade ou país ou de alguém que adquiriu nacionalidade em outro país, e é submetido à *mesma condição que a maioria*

do povo. A sentença destacada nos revela um ponto interessante: por que a maioria do povo? Isso pressupõe que há um grupo de pessoas que não está inserido nessa “maioria”, em que as condições dadas a esse grupo podem ser tanto de privilégios, quanto de desvantagens. O terceiro período da definição complementa o que foi dito anteriormente, e mostra quais condições a maioria do povo está submetido, que é: *dever de obediência às leis e ao governo e direito à proteção*.

Com base nessa última parte da acepção de *cidadão* do dicionário Aulete, podemos observar três pontos: o primeiro diz respeito à obediência às leis, sabemos que todos devem cumprir a lei, e não apenas a maioria. Contudo, em um país com muitas desigualdades sociais como o Brasil, a rigidez do cumprimento das leis vai depender da classe econômica, da posição social, da cor da pele do sujeito. Na prática, quanto mais alto o poder aquisitivo, a influência e mais branca a pele, mais flexível se torna a obediência às leis, enquanto que, quanto menor a classe econômico-social e mais escura a cor da pele, mais rigidez na obediência às leis. Portanto, a maioria do povo deve obedecer às leis, porém há grupos de pessoas cuja obediência é tolerada de formas diferentes.

O segundo ponto que podemos verificar é a *obediência ao governo*, que pode ser um ponto de alerta, visto que o governo Brasileiro tem histórico de possuir tendências autoritárias, trazendo à tona líderes supremos, mitos que são típicos desse tipo de governo. Além do mais, essa obediência ao governo implica em uma “tutela estatal acerca da figura do cidadão” (FELIX, 2019, p.31) que o acompanha durante toda a sua vida, cujo objetivo é “preencher todos os poros da vida social. Só assim os indivíduos isolados podem partilhar de uma mesma comunidade jurídico-política com normas, condutas e valores, chancelados pelo Estado e seu aparelho burocrático” (FELIX, 2019, p.31). Assim:

Defende-se uma educação pública com sentido republicano, para que o sentido democrático seja respeitado. Para superar nosso déficit republicano e evitar crises democráticas, tal qual a que vivemos atualmente, a educação seria uma forma de promover menos líderes carismáticos e mais cidadania consciente e ativa (ENZWEILER; CAREGNATO, 2020, p. 5).

O terceiro ponto é o *direito à proteção*, que sabemos que não é a realidade de todos os brasileiros, nem sequer da maioria. É um direito do grupo seletivo de pessoas que

podem pagar pela proteção. Pois, como já sabemos, o Brasil está na lista das nações mais violentas do mundo⁹, e o Estado tem se isentado cada vez mais dessa obrigação para com o povo, principalmente quando propõe medidas armamentistas, incentivando a população a promover a sua própria segurança, isso revela uma realidade tenebrosa, visto que temos o histórico de práticas violentas. Podemos constatar essa ideia no fragmento a seguir:

Analisando a violência urbana, indica que, entre a década de 1980 e o ano de 2003, ocorreu um tipo de corrida armamentista, contida pela aprovação do Estatuto do Desarmamento nesse último ano. Apesar dessa constatação, a partir do ano de 2014, dados sugerem uma nova tendência ao armamento pessoal da população brasileira. Historicamente, o sistema escravocrata consolidou-se como uma maquinaria repressora. Apesar do curso histórico não poder ser explicado por fatores únicos, é possível averiguar padrões de continuidade perpetuados por práticas violentas anteriores (ENZWEILER; CAREGNATO, 2020, p. 3-4).

Com base no exposto, verificamos que a definição para o verbete *cidadão* no dicionário Aulete mostra um cidadão utópico, em que é refletida uma ilusão de autonomia e liberdade que, como diz Orlandi, o sujeito é “caracterizado pela sua identificação ao Estado através da lei” e seus direitos e deveres são modulados mediante a classe econômica-social, entre outros fatores. Corroborando com esse discurso jurídico, os dicionários Bechara e UNESP registram, respectivamente, que cidadão é: *aquele que usufrui de seus direitos políticos e civis; pessoa no gozo de seus direitos civis e políticos*. Já o dicionário Houaiss Conciso define cidadão primeiro como *habitante da cidade*, depois como *indivíduo que goza de direitos e deveres civis e políticos num país*.

Nesse contexto, a obra prioriza oferecer ao consulente, primeiramente, o sentido urbano, que é inerente ao sujeito, e, posteriormente, abordar o sentido jurídico. O dicionário Bechara e o UNESP silenciam o sentido urbano na definição do verbete. Voltando ao dicionário Aulete, a terceira acepção para *cidadão* trata-se de um sentido urbano, porém com uma conotação mais enciclopédica. A obra apresenta *cidadão* como: *habitante de uma cidade; esp., na Idade Média, aquele era livre de laços ou obrigações em relação a algum senhor*. Por fim, o dicionário Aulete apresenta a locução *cidadão do mundo/do universo*, que é: *quem dá mais importância a seus deveres para com o mundo*,

⁹ Informação do Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

ou a humanidade, do que aos que tem para com seus país. Isso nos remete a um discurso cosmopolita, associado ao discurso humanitário de uma ética universal.

Desse modo, com base em tudo que foi exposto ao longo desta análise, constatamos a predominância de um discurso jurídico e capitalista, em que o sujeito pertencente de uma sociedade capitalista se identifica com o Estado por meio da lei, e, por meio dela é inscrito como cidadão, abrindo mão da sua subjetividade. Nesse sentido, a discursividade de cidadania nos dicionários analisados não se trata de uma tomada de consciência do *status quo* do sujeito para a transformação da realidade. Mas, sim, de uma cidadania positivada em um sistema capitalista que prioriza o aspecto econômico acima de tudo, cujo significado de exercício da cidadania é a produção de riqueza para o Estado e o despojo das suas liberdades substantivas.

Além de que, a discursividade encontrada nas obras lexicográficas analisadas são excludentes, pois prioriza alguns grupos sociais em detrimento de outros. Um exemplo claro disso, são as Pessoas em Situação de Rua – PSR, pois é uma população que vive nos espaços urbanos. Sob a ótica capitalista, não são produtivas economicamente, são privadas de serviços básicos como, saúde, educação, moradia, lazer, cultura etc., por serem sujeitos “indesejados”. Sob a visão que observamos nos dicionários, cidadão é o sujeito que exerce seus direitos e deveres, e isso inclui o pagamento de impostos e contribuição para o progresso da nação. E, como as PSR não estão gerando riqueza, sob a forma de renda, para o Estado, automaticamente, são excluídas do sistema, são impedidas de terem acesso a serviços básicos.

Nesse contexto, entendemos que, para ser cidadão, precisamos ter acesso a certas liberdades substantivas que nos possibilitem transformar a nossa realidade. E, no caso exemplificado, esse grupo da sociedade, na teoria, são “cidadãos”, mas, na prática, estão sendo privados de mudar o seu *status quo*, de exercer os seus direitos e deveres, ou seja, de exercer sua cidadania. Não há como exercer a cidadania sem antes ser um cidadão. As PSR são um exemplo nítido do quanto a discursividade das definições de *cidadão* e *cidadania* são excludentes, pois enxergam o cidadão e a cidadania apenas com sua relação aos direitos e deveres.

A cidadania, portanto, deveria ser entendida como tomada de consciência para a transformação da realidade, para que a população não fique alienada ao seu *status quo*

que é determinado pelo Estado, cujo objetivo é alienar a população ao sistema capitalista esmagador que despe as pessoas das suas subjetividades individuais. Conclui-se que o dicionário é um objeto simbólico que ajuda a moldar concepções por meio do imaginário que circula na sociedade sobre o que é um dicionário, ou seja, o discurso do dicionário é tomado como uma verdade inquestionável, porém, como já dito anteriormente, sempre há outras possibilidades de leitura, uma vez que esse instrumento tem uma história, atualiza uma memória, reproduz sentidos e os sentidos não são fechados ou completos.

Considerações Finais

Ao longo deste trabalho, problematizamos as discursividades contidas nas definições dos verbetes *cidadania* e *cidadão* em quatro dicionários escolares destinados a alunos do ensino médio. Dessa forma, iniciamos a discussão entendendo um pouco sobre a Lexicografia Discursiva, sob influência da Análise de Discurso, em que foi possível compreender como as obras lexicográficas refletem o pensamento e a cultura de uma civilização de uma determinada época, bem como o entendimento de que o dicionário é um instrumento simbólico que possui discursos que são carregados de ideologias.

A sua utilização em sala de aula é importante, mas que, ao utilizá-lo, como um objeto pedagógico, o professor e os alunos devem refletir a respeito das suas definições e não apenas tomá-las como uma verdade absoluta, já que sempre há a possibilidade de outras leituras além das que já constam na definição. Antes de passarmos para o resumo dos resultados e conclusão da análise, é importante lembrar a relevância desta pesquisa, uma vez que colabora para o desenvolvimento crítico da sociedade como um todo, visto que as reflexões trazidas aqui nos mostram que ser cidadão é muito mais do que ter direitos e deveres, e que exercer a cidadania vai muito além de cumprir esse direitos e deveres.

Além do mais, é urgente que a população tome a consciência de que pode e deve

ter liberdades substantivas para mudar a sua realidade, e não apenas estar alienada ao sistema que lhe é imposto. E, após a análise dos dados, chegamos à conclusão de que, nas definições dos verbetes cidadania e cidadão há um discurso predominantemente jurídico e capitalista, bem como excludente. Dessa maneira, nas definições analisadas dos dicionários foram encontradas discursividades que reiteram a ideia, já estabelecida em nossa sociedade capitalista, de que o cidadão só é cidadão por meio da Lei, em uma ancoragem econômica.

Segundo o discurso verificado, o cidadão não é encarado no seu sentido inerente, aquele que não depende de condições externas para ser cidadão, muito pelo contrário, as discursividades que circulam no/pelos dicionários retratam um cidadão sempre sendo determinado por algo externo. A cidadania segue essa mesma linha. Conforme o que foi analisado, a ideia de cidadania sempre é o complemento de algo, o que nos faz refletir, “sou cidadão e exerço minha cidadania a quem? A quê? A que atributo?”.

Isso constata, além da predominância do discurso jurídico, uma cidadania e um cidadão objetificado que, para ser e exercer algo, primeiro, o sujeito precisa se encaixar em alguns moldes pré-estabelecidos, caso isso não aconteça, ele é excluído, e passa a não ter mais acesso aos seus direitos e deveres, como é o caso das PSR. É importante ressaltar que essas conclusões não têm como finalidade desprestigiar o dicionário enquanto material pedagógico, muito pelo contrário, reiteramos que a utilização desse instrumento na escola é de extrema importância, através dele pode-se adquirir muito conhecimento sobre a língua e sobre a sociedade.

Apenas chamamos atenção para o fato de que essa obra não deve ser encarada com um olhar ingênuo e nem com um valor absoluto de verdade, pois os sentidos sempre podem ser outros. Logo, os professores, os alunos e a sociedade em geral podem fazer o uso dos dicionários muito mais significativo se se propuserem a refletir sobre aquilo que lhes é posto, como procuramos fazer neste estudo. Dessa maneira, refletir sobre os sentidos consolidados pelos dicionários escolares em relação à formação cidadã dos alunos e sua influência discursiva, uma vez que não são livres de interpretação e de efeitos de evidência, é de suma importância.

Isso porque, principalmente na escola, os sujeitos estão em constante formação, e reiterar essas discursividades que não acrescentam para o desenvolvimento subjetivo

do indivíduo – enquanto cidadão dotado de liberdades substantivas e capaz de transformar a realidade por meio delas – é um desserviço, pois, o não questionamento das definições perpetua ideologias que impossibilitarão o aluno ser cidadão e exercer sua cidadania.

Referências

AULETE, C. **Dicionário contemporâneo da Língua Portuguesa**. GEIGER, Paulo (Org.) Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

AUROUX, S. **A revolução tecnológica da gramatização**. 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

BECHARA, E. **Dicionário da Língua Portuguesa Evanildo Bechara**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

BIDERMAN, M. T. C. O Léxico: o léxico se relaciona com o processo de nomeação e com a cognição da realidade. In: OLIVEIRA, A. M. P. P.; ISQUERDO, A. N. (Orgs.). **As Ciências do Léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia**. 2. ed. Campo Grande: Ed. UFMS, 2001, p. 13-22.

BORBA, F. S. **Dicionário Unesp do português contemporâneo**. Curitiba: Piá, 2011.

BRASIL (DCNEM). **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Brasília, DR: MEC, 2000.

BRASIL (PNLD). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Com direito à palavra: dicionários em sala de aula**. Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL, L. L. Michel Pêcheux e a teoria da Análise de Discurso: Desdobramentos importantes para a compreensão de uma tipologia discursiva. **Linguagem Estudos e Pesquisa**, Catalão, v. 15, n. 1, p. 171-182 jan/jun 2014.

DIAS, L. F.; BEZERRA, M. A. Gramática e Dicionário. In: GUIMARÃES, E; ZOPPI-FONTANA (Orgs.). **Introdução às ciências da linguagem: a palavra e a frase**. 2. ed. Campinas: Pontes Editores, 2010.

ENZWEILER, D. A.; CAREGNATO, L. Sobre o autoritarismo brasileiro. **Revista Brasileira de História da Educação** [online], [s. l.], v. 20, n. 1, p. 1-6, 2020.

FELIX, P. R. Cidadania e capitalismo: uma análise a partir da crítica marxista do direito. **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1 (Especial), p. 13-38, 2019.

HOUAISS, I. A. (Org.). **Dicionário Houaiss Conciso**. São Paulo: Moderna, 2011.

NUNES, J. H. **Dicionários no Brasil**: análise e história do século XVI ao XIX. Campinas: Pontes Editores, 2006.

NUNES, J. H. Dicionários: história, leitura e produção. **Revista de Letras** Taguatinga, v.3, p. 1-21, 2010a.

NUNES, J. H. Lexicologia e Lexicografia. In: GUIMARÃES, E; ZOPPI-FONTANA (Orgs.) **Introdução às ciências da linguagem**: a palavra e a frase. 2. ed. Campinas: Pontes Editores, 2010b.

NUNES J. H. O dicionário infantil e a criança: análise discursiva. In: BARROS, L. A.; ISQUERDO, A. N. (Orgs.). **O léxico em foco**: múltiplos olhares. São Paulo: Cultura acadêmica, p. 323-330, 2010c.

OLIVEIRA, S. E. Cidadania: história e política de uma palavra. **Sínteses: Revista dos cursos de pós-graduação**, São Paulo, v.10, p. 419-430, 2005.

OLIVEIRA, S. E. de. **Cidadania**: história e política de uma palavra. Campinas: Pontes, 2006.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso**: princípios & procedimentos. 3. ed. Campinas: Pontes Editores, 2001a.

ORLANDI, E. P. **Discurso e texto**: formulação e circulação dos sentidos. Campinas: Pontes, 2001b.

ORLANDI, E. P. Algumas observações históricas: o discurso lexicográfico no Brasil. In: ORLANDI, E. P. **Língua e conhecimento linguístico**: para uma história das ideias do Brasil. São Paulo: Cortez, 2002a.

ORLANDI, E. P. Entrar na sociedade geral dos cidadãos: caminhos da história, percursos do político. In: ORLANDI, E. P. **Língua e conhecimento linguístico**: para uma história das ideias no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002b. p. 215-229.

ORLANDI, E. P. Análise de Discurso. In: ORLANDI, E. P; LAGAZZI-RODRIGUES, S. (Orgs.) **Introdução às ciências da linguagem**: discurso e textualidade. Campinas: Pontes Editores, 2006, 13-28p.

ORLANDI, E. P.; RODRÍGUEZ-ALCALÁ. A produção do consenso nas políticas públicas urbanas: entre o administrativo e o jurídico. **LABEURB**, Campinas, n. 8, p. 11-23, 2004.

PÊCHEUX, M. In: GADET, F.; HAK, T. (orgs.) **Por uma análise automática do Discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 3.ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

PÊCHEUX, M. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni P. *et al.* (org). **Gestos de leitura**: da história no discurso. Tradução: Bethânia S. C. Mariani *et al.* Campinas: Editora da Unicamp, 1994, p.55-66 (Coleção Repertórios).

TÓTORA, S. A questão democrática em Florestan Fernandes. **Lua Nova**, São Paulo, n. 48, p.109-126, Dec. 1999.

Recebido em 21/06/2022.

Aprovado em 25/08/2022.